



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

EDITAL Nº 07/2020

**SELEÇÃO EXTERNA DE BOLSISTA RESIDENTE PARA O PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

A Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica da Universidade Federal do Pará – PRP/UFPA – torna públicas as normas de seleção de discentes de licenciatura da Universidade Federal do Pará em seus Campi localizados nos Municípios: Abaetetuba, Altamira, Ananindeua, Belém, Bragança, Cametá e Castanhal para a admissão imediata e/ou a formação de banco de reserva como bolsistas residentes do Programa de Residência Pedagógica da UFPA de modo a preencher, de acordo com o projeto aprovado nos termos do Edital nº 01/2020 - CAPES, as cotas disponibilizadas pela CAPES na ocasião em que for feita a chamada do(s) selecionado(s).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1.** O Programa de Residência Pedagógica visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica.
- 1.2.** São objetivos específicos do programa:
- I.** incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
 - II.** promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
 - III.** fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;
 - IV.** fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1.** Este Edital visa o preenchimento de vagas em aberto, resultantes da ocupação parcial das vagas concedidas com a aprovação da proposta submetida ao Edital nº 01/2020 /CAPES, ajustadas, em número, pela CAPES, e/ou à formação de banco de reservas, a ser usado na eventual substituição de bolsistas.
- 2.2.** As bolsas do programa de Residência Pedagógica têm o valor individual mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 2.3.** A concessão da bolsa está prevista para um período de até 18 (dezoito) meses, a contar da data de início do Programa Residência Pedagógica na UFPA, previsto¹ para 09 de setembro de 2020, podendo sofrer alterações em razão do período de retorno às atividades de ensino (mesmo que remotamente) das Escolas-Campo e da Universidade Federal do Pará, além de definições da CAPES/MEC.
- 2.3.1.** A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do bolsista no programa, estando prevista a sua substituição caso o seu desempenho não seja satisfatório.

¹ Apenas uma previsão, o início do Programa de Residência Pedagógica, dependerá do retorno da Escola- Campo e da Universidade Federal do Pará as atividades de ensino, mesmo que na forma de ensino remoto emergencial.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas disponibilizadas para a participação no PRP/UFPA são aquelas necessárias a preencher vagas em aberto até que se completem as vagas disponibilizadas pela CAPES/MEC (Item 3.2.1. – Edital nº 01/2020 - CAPES).

SUBPROJETO	NÚCLEO/ÁREA	Número de vagas	CURSANDO LICENCIATURA
MATEMÁTICA	ICEN/Belém/ Matemática	08	Discente da Licenciatura em Matemática do ICEN
	Cametá/ Matemática	08	Discente da Licenciatura Matemática do Campus Universitário de Cametá
	IEMCI/Belém/ Matemática	08	Discente da Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens do IEMCI
INTERDISCIPLINAR PEDAGOGIA - ALFABETIZAÇÃO, ED. FÍSICA E LÍNGUA PORTUGUESA	Cametá/ Pedagogia	16	Discente da Licenciatura em Pedagogia do Campus Universitário de Cametá
	Castanhal/ Pedagogia	04	Discente da Licenciatura em Pedagogia do Campus Universitário de Castanhal
	Castanhal/ Ed. Física	12	Discente da Licenciatura em Educação Física do Campus Universitário de Castanhal
	Abetetuba/ Pedagogia	08	Discente da Licenciatura em Pedagogia do Campus Universitário de Abetetuba
	Abetetuba/ Letras	08	Discente da Licenciatura em Letras do Campus Universitário de Abetetuba
INTERDISCIPLINAR EDUCAÇÃO DO CAMPO E CIÊNCIAS	Cametá/ Educação do Campo	08	Discente da Licenciatura em Educação do Campus Universitário de Cametá
	Abaetetuba/ Educação do Campo	08	Discente da Licenciatura em Educação do Campo do Campus Universitário de Abaetetuba
	Abaetetuba/ Matemática	08	Discente da Licenciatura em Matemática do Campus Universitário de Abaetetuba
QUÍMICA / FÍSICA	Ananindeua/ Química	08	Discente da Licenciatura em Química ou da Licenciatura em Física, ambos do Campus Universitário de Ananindeua
	Belém/Física	08	Discente da Licenciatura em Física do ICEN
	Belém/Química	08	Discente da Licenciatura em Química do ICEN
BIOLOGIA	Bragança/ Biologia	08	Discente da Licenciatura em Biologia e de Licenciatura em Ciência Naturais do Campus Universitário de Bragança
	Belém/Biologia	08	Discente da Licenciatura em Biologia do ICB
	Altamira/ Biologia	08	Discente da Licenciatura em Biologia do Campus Universitário de Altamira
GEOGRAFIA SOCIOLOGIA	Belém/ Sociologia	08	Discente da Licenciatura em Sociologia do IFCH
	Belém/ Geografia	08	Discente da Licenciatura em Geografia do IFCH
	Altamira/ Geografia	08	Discente da Licenciatura em Geografia do Campus Universitário de Altamira

4. DA CANDIDATURA

4.1. Somente poderão candidatar-se alunos que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

- b) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- c) Ter cursado o mínimo de 50% do curso;
- d) Não estar no último semestre do curso;
- e) Declarar ter condições de dedicar o mínimo de 25 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- f) Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições de candidatos a qualquer dos subprojetos/núcleos devem ser encaminhadas para o *e-mail* rpedagogica.ufpa2020@gmail.com ou para o *e-mail* do Docente Orientador do núcleo/área de concorrência (**Anexo IV**) indicando no **Título** do *e-mail* de inscrição a ser enviado (área da vaga - local de realização do subprojeto/núcleo).

5.1.1. O período de inscrições compreende os dias 31 de julho de 2020 a 23 de agosto de 2020, até as 18 horas.

5.1.2. A inscrição consiste na entrega (ou envio, em formato PDF), dos seguintes documentos:

- I.** Currículo cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.
- II.** Formulário de inscrição devidamente preenchido e digitalizado, constante no Anexo II deste Edital, com assinatura do candidato.
- III.** Histórico Escolar. (Digitalizado)
- IV.** Documentos comprobatórios do Currículo da Plataforma Freire
- V.** Documento de identidade oficial com foto. (Digitalizado)
- VI.** São considerados documentos de Identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
- VII.** Os candidatos inscritos receberam um *e-mail* do Docente Orientador ou do Coordenação Institucional do Residência Pedagógica, confirmando a inscrição realizada e o número de arquivos encaminhados.

5.2. A Coordenação Institucional do PRP/UFGA estará repassando as inscrições realizadas pelo *e-mail* rpedagogica.ufpa2020@gmail.com aos correspondentes Docentes Orientadores dos subprojetos/núcleos, que procederão a Seleção.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Este processo seletivo será conduzido pelos docentes orientadores dos subprojetos/núcleos do Programa de Residência Pedagógica da UFGA, devendo, para esse fim, serem formadas comissões de até três membros, compostas por professores dos cursos de Licenciatura atendidos por esses subprojetos.

6.1.1. A critério dos docentes orientadores, os professores da educação básica da escola-campo que tenham interesse e disponibilidade para contribuir com o processo poderão integrar as comissões de seleção.

6.2. Esta seleção implicará em uma classificação única por Núcleo;

6.2.1. Nos subprojetos/núcleos em que há vagas para a admissão imediata, estas serão preenchidas por ordem de classificação. A distribuição, por Docente orientador, será decidida entre estes;

6.2.2. Os candidatos aprovados que não forem admitidos imediatamente passarão a compor um banco de reservas por ordem de classificação;

6.3. Os resultados deste processo seletivo, contendo candidatos aprovados e candidatos em banco de reservas, deverão ser encaminhados à Coordenação Institucional, que administrará o cadastramento de novos bolsistas.

6.3.1. O acionamento do banco de reservas, na formação de vaga por exclusão de bolsista, será feito por solicitação do Docente Orientador que dele necessitar, respeitando a ordem de classificação.

6.4. O Processo Seletivo para o PRP/UFPA ocorrerá obrigatoriamente em três etapas, a 1ª Etapa Análise Documental da Inscrição será eliminatória (entrega dos documentos, conforme previsto neste edital); 2ª Etapa Entrevista será eliminatória e classificatória; 3ª Etapa Análise do Histórico Escolar e Currículo Plataforma Freire, será eliminatória e classificatória.

6.4.1. As entrevistas poderão ocorrer por meio de ferramentas digitais (Google Meet, Drive, G. Suíte, G. Classroom e outros), em função do isolamento social, ocasionado pela pandemia do COVID-19.

6.4.3. A classificação dos estudantes interessados será realizada pela ordem decrescente da pontuação total obtida;

6.4.4. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

6.5. O processo de seleção com os critérios e tabelas de pontuação será definido pelos docentes orientadores de cada subprojeto/núcleo e deverão atribuir notas de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, observando-se a seguinte escala de pontuação – 2ª Etapa 50,0 (cinquenta) pontos; 3ª Etapa 50,0 (cinquenta) pontos.

7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1. São compromissos do Bolsista de Residência Pedagógica:

- a) Participar das atividades definidas no projeto institucional, no subprojeto e no plano de atividade do núcleo de residência pedagógica ao qual está vinculado;
- b) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa no mínimo, 08 (oito) horas semanais às atividades do PRP e 25 (vinte e cinco) horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) Desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;
- d) Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- e) Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- f) Comunicar formalmente ao Docente Orientador sobre qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
- g) Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) Participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação institucional e pelo docente orientador vinculado ao PRP;
- i) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos do Programa de Residência Pedagógica promovidos pela IES e em ambiente virtual do PRP organizado pela Capes.
- j) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PRP definidas pela Capes;
- k) Verificar mensalmente relatório de pagamento de bolsista disponível no site do PRP ou no aplicativo;
- l) Informar imediatamente ao docente orientador e coordenador institucional, qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;
- m) Observar as orientações do Manual de Concessão de Bolsas do PRP, disponível no site do programa;
- n) Assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

8.1. A convocação dos habilitados à entrevista, após a análise documental da inscrição, será informada aos candidatos dia 28 de agosto de 2020 a partir das 18h.

8.2. As entrevistas serão realizadas entre os dias 31 de agosto de 2020 e 03 de setembro de 2020, a critério do(s) docente(s) do orientador (es) do subprojeto, em data e horário a serem confirmados por ocasião da convocação.

8.3. A publicação do resultado final acontecerá no dia 04 de setembro de 2020 a partir das 17h.

8.4. O candidato selecionado para admissão imediata deverá assinar termo de compromisso, apresentando-o à Coordenação Institucional do PRP/UFPA até as 17h do dia 08 de setembro de 2020, para início das atividades do bolsista de Residente previsto para 09 de setembro de 2020²;

8.5. A ata do resultado final deste processo seletivo (Anexo III) deverá ser encaminhada à Coordenação Institucional do PRP/UFPA até as 12 h do dia 04 de setembro de 2020, para início das atividades do bolsista de Residente previsto para 09 de setembro de 2020;

8.6. O resumo do cronograma do processo seletivo está colocado no Anexo I desse Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração o Edital nº 01/2020-CAPES e demais normas aplicáveis, disponíveis no site www.capes.gov.br.

9.2. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão de Acompanhamento do PRP/UFPA e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Pará, visando à sua definição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente edital e seus efeitos poderão ser anulados ou revogados, uma vez estarem relacionados às políticas de fomento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belém, 31 de julho de 2020.



LINA GLAUCIA DANTAS ELIAS

Diretora de Desenvolvimento de Ensino
Coord. Institucional Residência Pedagógica
Portaria UFPA Nº 2438/2019



EDMAR TAVARES DA COSTA

Pró-Reitor de Ensino de Graduação
Portaria UFPA Nº 4487/2016

² Dependerá do retorno às atividades nas Escolas-Campo e na Universidade Federal do Pará, mesmo com atividades em ensino remoto emergencial.

ANEXO I - CRONOGRAMA

01	Inscrições	31/07/2020 a 23/08/2020
02	Análise Curricular e Documental	24/08/2020 a 27/08/2020
03	Convocação para a Entrevista e Homologação das Inscrições	28/08/2020 a partir da 18h
04	Realização das Entrevistas	31/08/2020 a 03/09/2020
06	Resultado Final	04/09/2020 a partir das 17h
07	Envio, à Coordenação Institucional, da Ata com o resultado final	04/09/2020 até as 12h
08	Preenchimento do cadastro e assinatura do termo de compromisso	08/09/2020 até as 17h
09	Previsão de início das atividades dos Residentes ³	09/09/2020

³ Dependerá do retorno às atividades nas Escolas-Campo e na Universidade Federal do Pará, mesmo com atividades em ensino remoto emergencial.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 07/2020

Nome: _____

Matrícula: _____

Curso de Licenciatura no qual está matriculado (a): _____

Semestre que está cursando: _____

RG _____ CPF: _____

Telefones para contato: _____, _____

E-mail: _____

Concorrendo a vaga em que área de conhecimento _____

Campi/Unidade: _____

Declaro ter condições de dedicar 25 (vinte cinco) horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Programa Institucional de Residência Pedagógica, por 18 meses, a partir da previsão de início de _____ de 2020;

Declaro não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecido por programas executados pelo UFPA, salvo:

() Bolsa advindas de recursos da Assistência Estudantil. Qual? _____

Declaro que concordo com as normas de participação do processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica 2020 nos termos do Edital Nº 07/2020 da PROEG, da data de 31/07/2020.

Local: _____

Data: ____/____/____

Hora: _____

Assinatura do Estudante: _____

ANEXO III – ATA DA SELEÇÃO

ATA DA SELEÇÃO EXTERNA DE BOLSISTAS RESIDENTES PARA O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA

EDITAL Nº 07/2020

Aos _____ dias de _____ de dois mil e vinte encerrou-se o processo seletivo para o preenchimento de vagas de Bolsista Residente no Subprojeto/Núcleo _____ do Município de _____ do PRP/UFPA, nos termos do Edital nº 01/2020 - CAPES e em conformidade com demais normas aplicáveis. Foram classificados, em razão da existência de vagas em aberto, os seguintes alunos:

Nome do Aluno (a)	Curso	Município	Docente Orientador

Para o banco de reservas são indicados os alunos abaixo relacionados, sem ordem de classificação:

Nome do Aluno (a)	Curso	Município	Docente Orientador

Sem mais a tratar, assinam esta Ata os Docentes Orientadores do Subprojeto/Núcleos _____ do Município de _____ do Projeto Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica da Universidade Federal do Pará.

Nome	Assinatura

ANEXO IV – DODENTE ORIENTADOR POR NÚCLEO/ÁREA

NÚCLEO/ÁREA	DOCENTE ORIENTADORA	Número de Vagas	E-MAIL
ICEN/Belém/ Matemática	Cristiane Ruiz Gomes	08	crisruiz@ufpa.br
Cametá/ Matemática	Daniele Esteves Pereira Smith	08	danieleyz@gmail.com
IEMCI/Belém /Matemática	Valéria Risuenho Marques	08	vrisuenho@hotmail.com
Cametá/Pedagogia	Adalberto Portilho Costa Fred Júnior Costa Alfaia	16	aportilho@ufpa.br
Castanhal/ Pedagogia	Darinez de Lima Conceição	04	darynez@yahoo.com.br
Castanhal/ Ed. Física	Antônio Valdir Monteiro Duarte	12	montearte13@yahoo.com.br
Abatetuba/ Pedagogia	Sandra Karina Barbosa Mendes	08	rp-alfacubt@outlook.com
Abatetuba/Letras	Alessandro Nobre Galvão	08	rp-alfacubt@outlook.com
Cametá/Educação do Campo	Hellen do Socorro de Araújo Silva	08	hellen.ufpa@gmail.com
Abaetetuba/ Educação do Campo	Yvens Ely Martins Cordeiro	08	rp2020matcampo@gmail.com
Abaetetuba/ Matemática	Silvana Costa Gomes	08	rp2020matcampo@gmail.com
Ananindeua/ Química	Janes Kened Rodrigues dos Santos	08	faquimananin@gmail.com
Belém/Física	Alexandre Guimarães Rodrigues	08	alexgr_28@yahoo.com.br
Belém/Química	Patrícia Santana Barbosa Marinho	08	rp2020quimicabelem@gmail.com
Bragança/Biologia	Sandra Nazaré Dias Bastos	08	sndbastos@gmail.com
Belém/Biologia	Leandro Passarinho Reis Junior	08	lpassarinho28@gmail.com
Altamira/Biologia	André Ribeiro Santana	08	mestredel12@gmail.com
Belém/Sociologia	João Simões Cardoso Filho	08	joaopath@gmail.com
Belém/Geografia	Luziane Mesquita da Luz	08	luzianeluz36@gmail.com
Altamira/Geografia	Gabriel Alves Veloso	08	gabrielveloso.geo@gmail.com